ANEXO VII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Concurso Público da Superintendência de Água e Esgotos – SAE – Ituiutaba/MG**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os cargos de: **Ajudante, Encanador, Pedreiro, Eletricista I, Eletricista II e Mecânico Industrial.**

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2025**.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A avaliação da Prova Prática será considerada a eficiência, a qualidade do trabalho realizado, o cumprimento do tempo estipulado e o conhecimento das normas e procedimentos de segurança.

2.4 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.4.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.4.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.5 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS	QUANTIDADE
101 – AJUDANTE (Vagas Amplas)	**30**
101 – AJUDANTE (Vagas PcD)	**00**
101 – AJUDANTE (Negros)	**10**
201 – ENCANADOR (Vagas Amplas)	**45**
201 – ENCANADOR (Vagas PcD)	**05**
201 – ENCANADOR (Negros)	**10**
202 – PEDREIRO (Vagas Amplas)	**05**
202 – PEDREIRO (Vagas PcD)	**00**
202 – PEDREIRO (Negros)	**00**
401 – ELETRICISTA I (Vagas Amplas)	**05**

401 – ELETRICISTA I (Vagas PcD)	**00**
401 – ELETRICISTA I (Vagas Negros)	**00**
402 – ELETRICISTA I I(Vagas Amplas)	**05**
402 – ELETRICISTA I I(Vagas PcD)	**00**
402 – ELETRICISTA I I(Vagas Negros)	**00**
403 – MECÂNICO INDUSTRIAL (Vagas Amplas)	**05**
403 - MECÂNICO INDUSTRIAL (Vagas PcD)	**00**
403 - MECÂNICO INDUSTRIAL (Negros)	**00**
TOTAL	**120**

2.5.1 Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.

2.5.2 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.5., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD e negros.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.2 Para todos os cargos, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

3.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.

3.4 Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

3.5 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pela **Superintendência de Água e Esgotos – SAE – Ituiutaba/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.6 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.7 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1 A Prova Prática será aplicada na cidade de **Ituiutaba/MG** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.

4.2 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.3 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público, eximindo-se a **Superintendência de Água e Esgotos – SAE – Ituiutaba/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.4 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.5 A não apresentação dos documentos referidos no item 4.4 não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.6 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

4.7 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.8 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.9 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.10 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.11 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.12 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

4.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.14 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.15 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.16 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.17 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.18 Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática.

4.19 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

4.20 Para os candidatos ao cargo de **Ajudante**, a Prova Prática terá a duração de até 40(quarenta) minutos e constará da execução de tarefas como: identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, como carregamento de peso, varrição, capina e/ou cavação de valas, o uso correto de EPI's, demonstrando domínio e habilidade física, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.21 Para os candidatos ao cargo de **Encanador**, a Prova Prática terá a duração de até 40(quarenta) minutos e constará da execução de tarefas como:, identificação e instalação conexões hidráulicas e sanitárias, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar a execução da tarefa; interpretar plantas de instalações, examinando desenhos e outras especificações; conhecimentos básicos sobre o uso de equipamentos de segurança, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.22 Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro**, a Prova Prática terá a duração de até 40(quarenta) minutos e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.23 Para os candidatos ao cargo de **Eletricista I,** a Prova Prática terá a duração de até 1h30 (uma hora e trinta minutos) e constará da execução de tarefas como: montar um circuito simples de iluminação com uma lâmpada e interruptor em 220V (pontuar corrente e tensão em cada ponto), realizar teste com multímetro (continuidade, tensão entre fase e neutro, fase e fase, fase e terra, medir corrente elétrica). Instalar um disjuntor bipolar em um quadro e alimentar uma tomada 220V, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.24Para os candidatos ao cargo de **Eletricista II**, a Prova Prática terá a duração de até 1h30 (uma hora e trinta minutos) e constará da execução de tarefas como: Montar um circuito elétrico conforme um desenho fornecido, (circuito de comando de motor com partida), Realizar o fechamento de um motor elétrico para que ele opere em uma tensão específica, como 220V. Medir a resistência ôhmica das bobinas ou cabo , bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.25 Para os candidatos ao cargo de **Mecânico Industrial**, a Prova Prática terá a duração de até 1h (uma hora) e constará da execução de tarefas como: Desmontar e montar uma bomba centrifuga de um estágio identificando as peças, Metrologia (Identificar ferramentas e modelos de chaves, realizar medição de um eixo com paquímetro), realizar uma solda em chapa (identificação de eletro, ajuste de máquina e ferramentas usuais), bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

4.25 As Provas Práticas serão valoradas das seguintes formas:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	**0,4**
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	**0,4**
3	Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).	**0,4**
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	**0,4**

5	Organização e limpeza do local de trabalho.	**0,4**
SUBTOTAL		**2,0 PONTOS**
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		**PONTUAÇÃO**
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	**2,0**
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	**3,0**
3	Resultado final das atividades desempenhadas dentro do tempo determinado para execução da tarefa.	**3,0**
SUBTOTAL		**8,0 PONTOS**
PONTUAÇÃO TOTAL		**10,0 PONTOS**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não assinar a lista de presença;

c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;

d) Apresentar-se sem o documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;

e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;

f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.2 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois a **SAE - Ituiutaba/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, **em até 07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2025.

5.6 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.7 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público da Superintendência de Água e Esgotos – SAE - Ituiutaba/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.